



TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024

PROCESSO Nº:	UNIDADE SOLICITANTE OU DE APLICAÇÃO:
PA 028770/2024	GABINETE DESEMBARGADOR CARLOS TORK

ADJUDICATÁRIO:	CNPJ
Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda	05.773.229/0001-82

VALOR GLOBAL (R\$):	PRAZO:	CONTRATAÇÃO DIRETA:
R\$ 1.320,00	IMEDIATO	INEXIGIBILIDADE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO:
Pagamento de taxas de inscrições de exames, na modalidade aprovação prévia em exame por provas, títulos e experiência, para obtenção de Certificação de Membro de Conselho Deliberativo, do Desembargador CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA, matrícula 42648, CPF 210.605.172-72, e dos servidores MAX HERBERT PELAES DE AVIS, matrícula 9334, CPF 415.168.262-72, e RÔMULO DA SILVA MEDEIROS, matrícula 41199, CPF 949.325.142-04, necessário para estarem habilitados perante o Conselho Estadual de Previdência da Amapá Previdência – CEP/AMPREV, a que tem assentos no biênio 2023/2025, cujo valor unitário é de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) e global de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), na forma prevista no MANUAL DA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL – CP RPPS (VERSÃO 1.3 – 08/12/2023), com vigência a partir de 01/02/2024, e no EDITAL - CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL – SPREV, do Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda, CNPJ: 05.773.229/0001-82.

EXMO. DES. PRESIDENTE,

Pretende esta Corte de Justiça realizar o Pagamento de taxas de inscrições de exames, na modalidade aprovação prévia em exame por provas, títulos e experiência, para obtenção de Certificação de Membro de Conselho Deliberativo, do Desembargador CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA, matrícula 42648, CPF 210.605.172-72, e dos servidores MAX HERBERT PELAES DE AVIS, matrícula 9334, CPF 415.168.262-72, e RÔMULO DA SILVA MEDEIROS, matrícula 41199, CPF 949.325.142-04, necessário para estarem habilitados perante o Conselho Estadual de Previdência da Amapá Previdência – CEP/AMPREV, a que tem assentos no biênio 2023/2025, cujo valor unitário é de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) e global de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), na forma prevista no MANUAL DA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL – CP RPPS (VERSÃO 1.3 – 08/12/2023), com vigência a partir de 01/02/2024, e no EDITAL - CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL – SPREV, do Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda, CNPJ: 05.773.229/0001-82.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO, DA ESCOLHA DO ADJUDICATÁRIO E DO PREÇO.

Os exames deverão ser realizados pelos interessados em plataforma virtual do Instituto TOTUM, após a conclusão do curso preparatório para possibilitar aprovação no exame necessário de certificação junto ao conselho do CEP/AMPREV, promovido pela Empresa ABCPREV, em São Paulo/SP, no período de 18 a 21 de março de 2024, conforme constam as Portarias n.º 71195/2024-GP, e n.º 71197/2024-GP, ambas datadas de 28/02/2024 e devidamente publicadas no DJE n.º 39, de 28/02/2024 (p. 1/2).

Não há necessidade de realizar o levantamento de mercado visto que a solução demandada é comum em todos os órgãos da administração pública, a saber, treinamento e capacitação para os servidores.

ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO -
DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES.
ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP
Assinado em: 21/03/2024, às 10:50h.

TRASSIA BRANDAO FREIRE - SECRETARIO -
SECRETARIA DE CONTRATACOES E
CONVENIOS Assinado em: 21/03/2024, às
09:18h.

Doc. juntado digitalmente no Processo:
202-028770 - 11, por AUREA CRISTINA BRITO
BOTELHO em 21/03/2024 08:50:28



A demanda inclusive é prevista no art. 74, III alínea f, da Lei 14.133/2021 e é caracterizada pela baixa complexidade. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, nos termos do § 4º do art. 74 da Lei nº 14.133 /21.

Serão aplicados 03 (três) exames do tipo Certificação dos Membros do Conselho Deliberativo, na modalidade de certificação Aprovação prévia em exame por provas, títulos e experiência, no Nível Intermediário – CP RPPS CODEL II - 60 questões do Anexo II-B, na forma do item 2.2, letra “b”, do MANUAL DA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL – CP RPPS (VERSÃO 1.3 – 08/12/2023), com vigência a partir de 01/02/2024, devidamente previsto no item 2.2, na tabela de valores do EDITAL - CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL – SPREV, do Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda, CNPJ: 05.773.229/0001-82.

O resultado será a obtenção de CERTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO RPPS, dos Conselheiros do Conselho Estadual de Previdência – AMPREV do Poder Judiciário do Estado do Amapá: Conselheiro Titular pelo TJAP, Desembargador CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA, matrícula 42648; Conselheiro Suplente pelo TJAP, servidor MAX HERBERT PELAES DE AVIS, Assessor Jurídico de 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, matrícula 9334; e, Conselheiro Suplente pelo SINJAP, servidor RÔMULO DA SILVA MEDEIROS, do tipo Certificação dos Membros do Conselho Deliberativo, na modalidade de certificação Aprovação prévia em exame por provas, títulos e experiência, no Nível Intermediário – CP RPPS CODEL II.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A douda Assessoria Jurídica da Secretaria Geral, em seu Parecer nº 065/2024-ASSEJUR/SG/TJAP (ordem 07), manifestou-se pela contratação direta da empresa, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

COMUNICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE À AUTORIDADE SUPERIOR

Sendo assim, submeto o presente Termo de Inexigibilidade a Vossa Excelência, objetivando sua ratificação e publicação no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, para que surtam os efeitos legais previstos no Art. 72 inc. VIII da Lei nº 14.133/2021.

Macapá (AP), 21 de março de 2024.

TÁSSIA BRANDÃO FREIRE

Secretária de Contratações e Convênios

RATIFICO, NOS TERMOS DA LEI.

Desembargador ADÃO CARVALHO

Presidente-TJAP



Documento assinado eletronicamente por **TASSIA BRANDAO FREIRE, SECRETARIO - SECRETARIA DE CONTRATACOES E CONVENIOS**, em 21/03/2024, às 09:18h.



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 21/03/2024, às 10:50h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024028770 - 11, por AUREA CRISTINA BRITO BOTELHO em 21/03/2024 08:50:28. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMUSHRKXC**